ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE** do Município de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando razões de interesse público,

Considerando o disposto no subitem 19.4 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: "- A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais**...**", e os licitantes tem pleno conhecimento das condições do certame.

E, Considerando, o Parecer Jurídico nº 134/2020 – PGM de 27/02/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, onde sugere o **CANCELAMENTO,** do Edital de **CONVITE N° 002/2020 INFR**.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como recomendação da assessoria jurídica, o procedimento licitatório do **CONVITE N° 002/2020 INFR** realizado em 21/02/2020, referente ao **Processo Administrativo nº 2020000727**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA PARA ESTUDO PLANIMÉTRICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO EM SETORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em razão falta de informações essenciais ao processo, e interesse da administração.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Nacional – TO, 27 de Fevereiro de 2020.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura